



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 022/2021

EM, 13 DE MAIO DE 2021.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 022/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 022/2021

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo;

**Órgão: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Unidade: 07 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0028 - Assistência para quem precisa

Projeto: 2.308 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Fonte: 01.1311.0000 - R\$ 18.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Fonte: 01.3311.0000 - R\$ 12.000,00

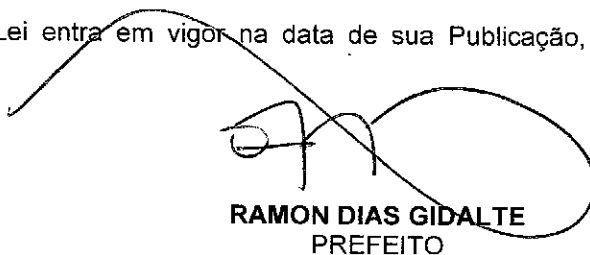
Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.244.0028.2.224	31	CRAS	01.1311.0000	3.3.90.36.15.00	2.000,00
07.07.08.244.0028.2.224	58	CRAS	01.1311.0000	3.3.90.36.15.00	12.000,00
07.07.08.244.0028.2.308	38	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	01.1311.0000	3.3.90.39.99.00	16.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>30.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada em disposição ao contrário.

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Projeto de Lei  
Anexo de Metas e Prioridades  
Exercício de 2021  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
--------	---------------	------	---------------------------	---------	------------------------

**PROGRAMA:** 0028 - Assistência para quem precisa

**OBJETIVO:** Combater a exclusão social valorizando a família e a atividade produtiva.

**PÚBLICO:** Sociedade

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Projeto: 2.308 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15.00

A	Custeamento Mensal/mês	01.1311	07 / R\$ 18.000,00
---	------------------------	---------	--------------------

A	Custeamento Mensal/mês	01.3311	07 / R\$ 12.000,00
---	------------------------	---------	--------------------

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

